Lei nº 1.717, de 09 de março de 2020.

Institui e registra no calendário de eventos oficiais do Município de Eusébio, o ADORAI, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído e registrado no calendário de eventos oficiais do Município de Eusébio, o ADORAI, evento de adoração realizado pela comunidade cristã da Igreja Pentecostal Assembléia de Deus Nova Visão, a ser realizado sempre no 4° (quarto) sábado do mês de fevereiro.

Art. 2° - O Poder Executivo dará o apoio necessário para a realização do evento a que se refere esta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 09 dias do mês de março de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal